

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 2258/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação             |       |                                               |            |
|---------------------------|-------|-----------------------------------------------|------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |            |
| 10.001.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |            |
| 10.001.10.301.0017.2.224. |       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF |            |
| 2362-3.1.90.11.00.00      | 33494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 450.000,00 |
| 2363-3.1.91.13.00.00      | 33494 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                       | 90.000,00  |
| Total Suplementação:      |       |                                               | 540.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, da seguinte Fonte de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO                                               | VALOR      |
|-------|-------|---------------------------------------------------------|------------|
| 01    | 33494 | BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 540.000,00 |
| TOTAL |       |                                                         | 540.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de outubro de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**C131A67E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2024. Edição 3136  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>